

ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMPO VERDE**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 059/2017**

SENHOR PRESIDENTE,

NOBRES LEGISLADORES,

Por meio deste, apresentamos a esta Ilustre Casa de Leis, o Projeto de Lei n.º 059/2017, cujo objeto é autorização do Poder Executivo Municipal “**A CONCEDER AUMENTO NO VALOR DO SALÁRIO DE DIRETOR EXECUTIVO E DA GRATIFICAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DE BENEFÍCIO DO PREVIVERDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

O reajuste de salário e gratificação se faz necessário em razão da complexidade e das responsabilidades atribuídas às atividades da diretoria do PREVIVERDE, bem como, pelas características do cargo de Diretor Executivo, faz jus a equiparação salarial com os cargos de Secretário Municipal.

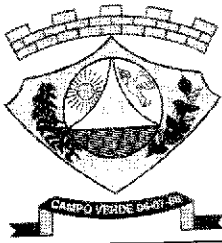
A presente proposição foi discutida pelo Conselho Curador do PREVIVERDE, que em deliberação ocorrida no dia 15 de agosto de 2017, entendeu pertinente o reajuste no salário de Diretor Executivo e na da gratificação do cargo de Diretor de Benefício, conforme Ata 07/2017 que vai anexa.

Apresentamos, ainda, a Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro que o reajuste causará, e, de onde se pode observar que as despesas com pessoal, permanecerão dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, não acarretando qualquer prejuízo às contas da Autarquia.

Na certeza de contarmos com a colaboração dos nobres Vereadores para a aprovação por unanimidade, manifesto votos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

  
**FABIO SCHROETER  
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMPO VERDE**

**PROJETO DE LEI Nº 059/2017, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.**

**“FICA O PODER EXECUTIVO  
AUTORIZADO A CONCEDER  
AUMENTO NO VALOR DO SALÁRIO  
DE DIRETOR EXECUTIVO DO  
PREVIVERDE E DA GRATIFICAÇÃO  
DO CARGO DE DIRETOR DE  
BENEFÍCIO DO PREVIVERDE, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**FÁBIO SCHROETER**, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**Faz saber**, que a Câmara Municipal aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

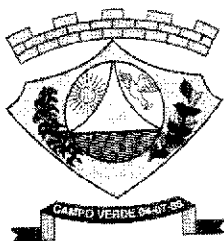
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aumento no valor do salário de Diretor Executivo do PREVIVERDE e da gratificação do cargo de Diretor Benefício, passando a vigorar de acordo com o constante no Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 05 de Setembro de 2017.



**FÁBIO SCHROETER  
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMPO VERDE**

**ANEXO ÚNICO**

**QUADRO DE PESSOAL DO PREVIVERDE**

<b>CARGO</b>	<b>VENCIMENTO BASE</b>	<b>GRATIFICAÇÃO</b>
DIRETOR EXECUTIVO	R\$ 8.682,77	0,00
DIRETOR FINANCEIRO	Conforme definido em Lei Municipal	R\$ 1.005,48
DIRETOR DE BENEFICIO	Conforme definido em Lei Municipal	R\$ 1.373,15

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

**BASE DE CÁLCULO DESPESA ADMINISTRATIVA 2%**

remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS no exercício anterior-art. 15 da Portaria MPS nº 402/08

Descrição	Valores Autorizado para 2017	Valor Estimado 2018	Valor Estimado 2019	Valor Estimado 2020
servidores efetivos da Prefeitura Municipal	28.745.162,11	30.469.871,83	32.298.064,13	34.235.947,97
servidores efetivos da Câmara Municipal	564.218,11	598.071,19	633.955,46	671.992,78
pagamento Pessoal vinculado ao RPPS	134.055,13	142.098,43	150.624,33	159.661,78
servidores Efetivos da Administração Indireta	-	-	-	-
ativos	1.277.178,97	1.353.809,70	1.435.038,28	1.521.140,57
pensionistas	571.729,31	606.033,06	642.395,04	680.938,74
<b>A - Total da Base de Cálculo</b>				
<b>B - Valor limite para despesas administrativas 2% da Base de Cálculo</b>				

**HISTÓRICO DE GASTO DESPESA ADMINISTRATIVA**

	Limite 2%	Realizado	Saldo não utilizado	
	Autorizado	Valor	Valor	%
2014	400.548,22	241.403,14		
2015	426.254,83	246.820,63		
2016	508.631,43	307.299,11		

**Aumento da Despesa Administrativa pelo aumento de valor de Gratificação**

Nome	09 a 12/2017.	*2018	*2019	*2020
Mariza dos Santos / R\$ 1.448,03	7.722,82	20.465,47	21.693,40	22.995,00
Márcia / R\$ 250,00	1.333,33	3.533,33	3.745,33	3.970,05
Alcione Marins Borges / 100,00	533,33	1.413,33	1.498,13	1.588,02

**ESTIMATIVA DE GASTO COM DESPESA ADMINISTRATIVA APÓS AUMENTO**

	2017	*2018	*2019	*2020
Despesa Administrativa (2%) Autorizada	625.846,87	663.397,68	703.201,54	745.393,64
Despesa Administrativa a Executar	362.380,45	368.875,99	391.008,55	414.469,06
<b>Aumento de Despesa com Gratificação</b>	<b>9.589,48</b>	<b>25.412,13</b>	<b>26.936,86</b>	<b>28.553,07</b>

\*Obs. Considerado índice de inflação de 6% a.a para os exercícios de 2018 a 2020

Mariza dos Santos  
Diretora Executiva do Provedor  
Portaria nº 147/2013

Ata 07/2017 – 15/08/2017 - CONSELHO CURADOR

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete as oito horas, na sede do Previverde – Fundo de Previdência Social dos Servidores de Campo Verde, com endereço a Rua Rio de Janeiro nº 427 – Centro – Campo Verde - MT, reuniu-se os Conselheiros: Ademilson Francisco Rosa, Leila Gubert, Marilei Fátima Simionato, Margarete Cezar, Ângela Maria Rosatti e Zélia Maria Pereira Eckerdt. Os servidores do Previverde: Diretora Executiva Sra. Mariza dos Santos, o Contador Sr. Willian E. Iwasaki e a Tesoureira do Previverde Alcione Marins Borges, secretariada por mim, Marcia A. Ramos Clementino. Iniciou a presente reunião a Diretora Executiva Sra. Mariza dos Santos, agradecendo a presença de todos e passou a tratar sobre as pautas da reunião: Iniciou falando sobre o saldo do Previverde em 31/07/2017 que é o valor de R\$ 42.634.744,05 (Quarenta e dois milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos). Apresentou também ao Conselho que o Previverde foi procurado pelo Banco do Brasil para firmar um convênio de consignação com os aposentados, pensionistas e servidores do Previverde, e então foi discutido pelo conselho e solicitado que fosse verificado junto ao Banco do Brasil se vai ser permitido aderir ao financiamento consignado, servidores com restrição externas, e o percentual atual de taxas de juros, para então em uma próxima reunião ser apreciado. Em seguida apresentou ao conselho que foi autorizado pelo Prefeito a criação de um projeto de lei, que o salário do Diretor Executivo do Previverde fosse equiparado ao salário de Secretário do município que hoje é o valor de R\$ 8.682,77 (Oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos), reajustar também a gratificação da servidora Marcia A. Ramos Clementino no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), estes dois reajustes serão enviados para serem aprovados através de projeto de lei junto a Câmara Municipal. Também será reajustado a gratificação da Tesoureira do Previverde Sra. Alcione Marins Borges, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) através de resolução do Conselho Curador, em seguida foi aprovado por todos os conselheiros presentes. A Diretora Executiva do Previverde também falou aos conselheiros que vai aderir a conta de investimento BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA FLUXO, onde haverá a possibilidade de resgate automático do valor a ser utilizado, com isto não ficará dinheiro parado em conta sem rendimentos. Foi informando aos conselheiros a respeito da servidora sra. M.I.B. que passou por uma perícia com a junta médica, e decidido que a servidora deverá ser readaptada em outra função e então foi encaminhando para a Prefeitura. Nada mais havendo a tratar eu, Marcia A. Ramos Clementino, e vai assinada por todos os presentes.

MARIZA DOS SANTOS, Ademilson, Margarete Cezar, Leila Gubert, Marilei Fátima Simionato, Ângela Maria Rosatti, Zélia Maria Pereira Eckerdt, Alcione Marins Borges, Willian E. Iwasaki, Marcia A. Ramos Clementino